



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

Projeto de Lei nº 49/10
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.941

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 89.535,64.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 89.535,64 (oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte classificação funcional programática:


01.15	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
01.15.01	Assistência à Criança e ao Adolescente	
01.15.01.08	Assistência Social	
01.15.01.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
01.15.01.08.243.0066	Assistência à Criança e ao Adolescente	
01.15.01.08.243.0066.1.062	Ampliação e Reforma de Entidades	
4.4.50.51	Obras e Instalações	
	TOTAL	89.535,64
		89.535,64

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do superávit financeiro de 2009.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de março de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal